

ATO TRT13 SGP N.º 109, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Disciplina a política de *backup* de dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 6419/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a política para a realização de cópias de segurança dos dados armazenados nos recursos de tecnologia da informação da instituição;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política de Segurança da Informação e Comunicações e pela norma institucional para a realização de cópias de segurança de dados,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a política de *backup* de dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme disposto no Anexo I, disponibilizado no [Portal da Segurança da Informação](#), na página do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Revoga-se o [ATO TRT SGP Nº 074/2020](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente